



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 84, DE 2016

Sugere a realização de Seminário, em conjunto com a Comissão de Educação, alusivo aos 16 anos da promulgação da Lei da Aprendizagem - Lei 10.097/2000, voltada para a inserção de jovens no mercado de trabalho.

Autor: Instituto Solidário Estudantil do Empreendedor Individual - ISEEI

Relator: Deputado CHICO LOPES

I – RELATÓRIO

Trata-se de Sugestão encaminhada pelo Instituto Solidário Estudantil do Empreendedor Individual - ISEEI em que se requer a realização de Seminário alusivo aos 16 anos da sanção da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, a chamada Lei do Aprendiz, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

Embora o Instituto Solidário conste como autor do pedido, ele é secundado por inúmeros outros interessados, que apõem assinatura à Sugestão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Em primeiro lugar, cabe esclarecer que, de acordo com a declaração prestada pela Secretaria da Comissão, os requisitos formais, previstos no artigo 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa — CLP, foram plenamente atendidos.

É, de fato, oportuna a realização de um seminário para destacar as conquistas, em termos de ações institucionais e de políticas públicas implementadas desde a sanção da Lei do Aprendiz, em 19 de dezembro de 2000. A Lei nº 10.097 disciplinou o contrato de aprendizagem e as condições para o estabelecimento de programas de aprendizagem para jovens a partir dos quatorze anos.

É oportuno ainda associar essa discussão a um tema preocupante. Em 13 de novembro de 2015, o Jornal O Globo publicou uma matéria em que se apontava que, em 2014, havia 554 mil crianças de 5 a 13 anos trabalhando. Segundo o jornal, “a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) mostrou que cresceu o trabalho infantil no Brasil em 2014. No ano, havia 554 mil crianças de 5 a 13 anos trabalhando. Esse número é 9,3% maior do que em 2013, quando registrou 506 mil, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Foi o primeiro crescimento registrado nesse grupo desde 2005 – quando 1,6 milhão de crianças desta faixa estavam trabalhando, quase três vezes o registrado em 2014.”

Sendo assim, não restam dúvidas de que devemos celebrar a oportunidade que a legislação propiciou de preparação e inserção de jovens no mercado de trabalho, mas também de lembrar a necessidade de combatermos o trabalho infantil fora da faixa legal e desconectado de ambientes de aprendizagem, como prevê a legislação.

Cabe, ainda, fazer reparos à solicitação. Além do escopo do Seminário, que propomos seja ampliado para tratar também do combate ao trabalho infantil, dado o encerramento do ano de 2016, entendemos que o requerimento do seminário não deve definir a data de realização do evento, deixando à Comissão maior flexibilidade para a organização da agenda.

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à Sugestão nº 84, de 2016, formulada pelo Instituto Solidário Estudantil do Empreendedor Individual - ISEEI, nos termos do requerimento anexo de realização de audiência pública.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado CHICO LOPES
Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO

(Do Sr. CHICO LOPES)

Requer a realização, em conjunto com a Comissão de Educação, de Seminário destinado a debater as conquistas da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, e o combate ao trabalho infantil.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de seminário destinado a debater as conquistas da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, e o combate ao trabalho infantil. O Seminário deverá ser realizado em conjunto com a Comissão de Educação desta Casa.

É bastante oportuna a realização de um seminário para destacar as conquistas, em termos de ações institucionais e de políticas públicas implementadas, advindas com a sanção da Lei do Aprendiz, em 19 de dezembro de 2000. A Lei nº 10.097 disciplinou o contrato de aprendizagem e as condições para o estabelecimento de programas de aprendizagem para jovens a partir dos quatorze anos. A legislação tem por finalidade criar condições que facilitem o ingresso dos jovens no mercado de trabalho.

Por outro lado, é preciso debater uma outra vertente da inserção de crianças e jovens no mundo do trabalho – esta indesejada por todos os agentes públicos e privados - antes da faixa etária determinada pela Lei. O combate ao trabalho infantil é um tema da máxima relevância para esta Casa Legislativa.

Os resultados de 2014 da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílio, a PNAD, indicaram um aumento no número de crianças na faixa compreendida entre os cinco e os treze anos de idade trabalhando.

Esta Casa tem a obrigação de acompanhar ambas as agendas, tanto o combate ao trabalho infantil e quanto o cumprimento e avanços promovidos pela legislação da aprendizagem dos nossos jovens.

Diante do exposto, propomos a realização do seminário em epígrafe, ao mesmo tempo em que recomendamos que seja incluído um terceiro painel para debater o combate ao trabalho infantil e, para tanto, sejam convidados representantes do Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA). Para os demais painéis, acatamos os representantes indicados na Sugestão de nº 84/2016, além claro de outros que venham a ser indicados pelos nobres Pares.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado CHICO LOPES